



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portaria Nº 192/2020.
- Portaria Nº 193/2020.
- Portaria Nº 194/2020.
- Portaria Nº 195/2020.
- Portaria Nº 196/2020.
- Portaria Nº 197/2020.
- Portaria Nº 198/2020.
- Portaria Nº 199/2020.
- Portaria Nº 200/2020.
- Portaria Nº 201/2020.
- Portaria Nº 202/2020.
- Portaria Nº 203/2020.
- Portaria Nº 204/2020.
- Portaria Nº 205/2020.
- Portaria Nº 206/2020.
- Portaria Nº 207/2020.
- Portaria Nº 208/2020.
- Portaria Nº 209/2020.
- Portaria Nº 210/2020.
- Portaria Nº 211/2020.
- Portaria Nº 212/2020.
- Portaria Nº 213/2020.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 192/ 2020

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 193/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política a servidora
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses a servidora, **ANÁLIA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 194/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política a servidora
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses a servidora, **ARLINDA SOUZA PIRES VAZ**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 195/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **CLAITON SOUZA RIBEIRO**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº 132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 196/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política a servidora
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses a servidora, **DIANA CRISTINA SILVA COSTA SANTOS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 197/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **HÉLIO MARCOS PEREIRA SILVA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 198/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **JADEL GALVÃO VAZ**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 199/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **JOEDSON SIMPLÍCIO DA CRUZ**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 200/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política a servidora
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses a servidora, **MARIA JOSÉ FRANCISCA VIEIRA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 201/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **PAULO GALDINO MARES**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 202/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **RODRIGO MOREIRA DOS REIS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 203/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **ADOILDO MUNIZ COSTA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 14 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 204/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política a servidora
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses a servidora, **RENILDA RODRIGUE SANTOS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 205/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política a servidora
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses a servidora, **SUELI NASCIMENTO BEHY CARIBÉ**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 206/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **ROSIVALDO NERIS DOS SANTOS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 207/2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **RAFAEL GANDHI MARQUES DAS VIRGENS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 208/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política a servidora
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses a servidora, **PATRÍCIA DANTAS MARTINS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 209/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

ERESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **CLAUDEMIR JESUS DA SILVA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 210/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **SINDERLEY SOARES DE JESUS**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 211/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **AGNALDO FERREIRA LIMA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 212/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **OSVALDO DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 213/ 2020**

**Concede Licença para
Atividade Política ao servidor
e, dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº 585/2011, Art. 105, III e Art.108,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **OVERLAN LIONATO DA SILVA**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 15 de agosto de 2020 e finalizará em 15 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com